

Estado nº. 32.977, de 23 de setembro de 2015, bem como a promoção pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2016, ao posto de Tenente Coronel QOSPM Dentista do Oficial;

Considerando que no Boletim Geral Reservado nº. 037, de 3 de setembro de 2015, foi publicada a apuração de vagas a preencher para promoção de 25 de setembro de 2015, quando havia a previsão de 1 (uma) vaga ao posto de Tenente Coronel QOSMPM Dentista, a qual foi preenchida pelo critério de merecimento por outro militar;

Considerando que na promoção de 21 de abril de 2016, houve 1 (uma) vaga ao posto de Tenente Coronel QOSPM Dentista, pelo critério de antiguidade, a qual foi preenchida por Oficial mais moderno que o Oficial, conforme Boletim Especial nº. 01/2016;

Considerando os termos da Proposta nº. 010/2021-CPO, de 7 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Parecer nº. 000533/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e no Processo nº. 2020/782151,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a promoção por tempo de serviço do Tenente Coronel QOSPM RG 27163 ALBERTO CAPELA HERMES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.977, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Fica promovido, ao posto de Tenente Coronel, a contar de 21 de abril de 2016, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o MAJOR QOSPM RG. 27163 ALBERTO CAPELA HERMES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Decreto de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.576, de 7 de maio de 2021, que instaurou o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 28774 ERIVALDO SILVA COSTA;

Considerando as informações do Processo nº. 2020/876568 e os fundamentos do Parecer Referencial nº. 00003/2019-PGE e da Manifestação nº. 000033/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 28774 ERIVALDO SILVA COSTA, descritas no Decreto de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.576, de 7 de maio de 2021.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contado a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 997/2021-Chefe de Gabinete, de 5 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/618683,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, os militares abaixo relacionados:
3º SGT PM 36841 BRUNO DACIEL CUNHA DA SILVA
SD PM 40663 RENAN DE OLIVEIRA DOMAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 931/2021-Chefe de Gabinete, de 23 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/636161,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, os policiais militares abaixo relacionados:
2º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO
CB PM RG 37219 FRANCISCO SIRRENUK SILVA DO NASCIMENTO
CB PM RG 38477 ELIANE DO SOCORRO BARROS DA SILVA
CB PM RG 40250 TARCÍSIO RODRIGUES COUTINHO
SD PM RG 42198 HUGO FERREIRA BRINGEL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 890/2021 – Chefe de Gabinete, de 17 de junho de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/626241,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, o MAJ QOPM RG 26912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE.

Art. 2º. Fica Agregado, o MAJ QOPM RG 26912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE, em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 826/2021 – Chefe de Gabinete, de 7 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/571325;

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP o SUB TEN PM RG 22603 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SALES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 906/2021 – Chefe de Gabinete, de 21 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/629396;

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, o 2º SGT PM RG 23923 CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 881/2021 – Chefe de Gabinete, de 16 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/606246;

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP o CB PM RG 33372 ARNALDO DA CONCEIÇÃO BRITO JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 0401/2021 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 16 de junho de 2021,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/552236,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o 3º SGT BM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA, MF: 5427703/1, a contar de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado